



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.846 /

"APROVA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DE MINAS GERAIS E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SAÚDE DO PROGRAMA DE CIDADES INTERMEDIÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral de Minas Gerais e a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, para implantação do Projeto de Saúde do Programa de Cidades Intermediárias.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 1986.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA"? edição nº 3.114, de 06/06/86.